

B) 19.  
Prop.  
DOM  
DAFRH  
DIGEF  
SECON  
TES  
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº : 14/2017 PROPOSTA Nº : 20/DOM/2017  
Realizada em: 19/07/17 DELIBERAÇÃO Nº : 267/17  
ASSUNTO : EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DO CONVENTO DE JESUS"  
- ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Pretende a Câmara Municipal de Setúbal proceder à execução da empreitada "REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DO CONVENTO DE JESUS" a qual visa a adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano e a revitalizar a cidade por via da reabilitação física do edificado destinado a equipamentos de utilização coletiva e do espaço público envolvente ao Convento de Jesus.

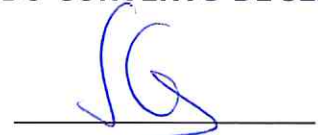
Foram desenvolvidos os projetos das especialidades para a REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO CONVENTO DE JESUS - arquitetura paisagística, estruturas, instalações e equipamentos hidráulicos, infraestruturas elétricas e iluminação, conservação e restauro do cruzeiros e arqueologia, e para a REQUALIFICAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ZONA NORTE/POENTE DO CONVENTO DE JESUS - arquitetura paisagística, drenagem de águas pluviais, iluminação pública, infraestruturas elétricas (iluminação decorativa do hornavaque), conservação e restauro e arqueologia.

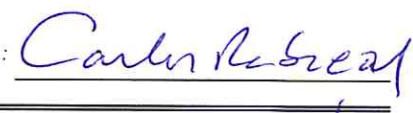
O projeto insere-se na Prioridade de Investimento 6.5 (6e) - Regeneração Urbana - adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído.

Esta prioridade está incluída no Eixo Prioritário 8 - Desenvolvimento Urbano Sustentável estando associado ao objetivo temático 6 - Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos do POR. O Objetivo Específico desta prioridade de investimento é promover a qualidade ambiental urbanística e paisagística, designadamente a regeneração das grandes áreas industriais obsoletas e a melhoria da qualidade de informação e monitorização disponíveis sobre a qualidade do ar. Tipologia de Operação 6.5.1 - Reabilitação do espaço público, integrada na reabilitação do conjunto edificado envolvente, e qualificação e modernização do espaço e do ambiente urbano (e.g., requalificação de espaço público, requalificação de infraestruturas urbanas, requalificação de espaços verdes e instalação de mobiliário urbano); Demolição de edifícios visando a criação de espaços públicos, desde que integrada na reabilitação do conjunto edificado envolvente.

Assim, proponho:

1 - A abertura de Concurso Público para execução da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DO CONVENTO DE JESUS" nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

O DIRECTOR DO DEP: 

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA 

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

2 – A aprovação do projeto de execução, caderno de encargos e programa do procedimento, que vão ficar arquivados no Departamento de Obras Municipais.

CPV 45112700-2 – Trabalhos de paisagismo

3 – A fixação do prazo para a apresentação das propostas de **30 dias**.

4 – A fixação em cinco dias para pronúncia em sede de audiência dos interessados, nos termos dispostos no art.º 123.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

5 – A fixação do preço base em **1.473.332,80 €**;

6 – A fixação do preço anormalmente baixo em **883.999,68 €**;

7 – A fixação do prazo máximo de execução da empreitada em **365 dias**.

8 – A fixação do critério do mais baixo preço como critério de adjudicação, atenta a definição pelo caderno de encargos de todos os restantes aspetos da execução do contrato de empreitada a celebrar.

No caso de duas ou mais propostas apresentarem igual preço, que o desempate seja efetuado por recurso ao prazo de execução, ganhando a proposta que apresentar menor prazo. Mantendo-se a situação de empate é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a efetuar pelo júri do procedimento, notificando-se os concorrentes para o efeito.

9 – A constituição do Júri:

- Presidente – Eng.ª Lénia Mouro;
- Eng.º José Amaro;
- Eng.ª Téc. Isabel Cerdeira;
- Suplentes – Arqt.ª Maria José Sardinha;
- Eng.ª Célia Pedro

Proponho ainda:

10 – A delegação na Presidente da Câmara das competências para a prática dos actos e formalidades de carácter instrumental necessários no presente procedimento adjudicatório, nomeadamente:

- a aprovação de especificações técnicas, retificações e esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, competências previstas no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- a decisão de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- a aprovação da minuta de contrato, com a possibilidade de inclusão de ajustamentos que resultem de exigências de interesse público, competências previstas nos artigos 98.º e 99.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

- a resposta às reclamações da minuta de contrato, competência prevista no art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro
- autorizar a substituição da garantia que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- liberar a caução, competência prevista no artigo 295.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- executar a caução, competência prevista no artigo 296.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- suspender as prestações que constituem o objeto do contrato, competência prevista nos artigos 297.º, n.º 1, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, competência prevista no artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- dirigir a execução das prestações, competência prevista nos artigos 302.º e 304.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- fiscalizar o modo de execução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 305.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- modificar unilateralmente as cláusulas contratuais e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, competência prevista nos artigos 302.º e 311.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- aplicar sanções por inexecução do contrato, competência prevista nos artigos 302.º e 329.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- resolver unilateralmente o contrato, competência prevista nos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- celebrar acordos endocontratuais, competência prevista no artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista no artigo 318.º, n.º 1 e artigo 319.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, competência prevista nos artigos 318.º, n.º 1, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- revogar o contrato, competência prevista no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- nomear o representante do Dono de Obra em obra, competência prevista no artigo 334.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- consignar a obra, competência prevista no artigo 356.º, e 358.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



## MUNICÍPIO DE SETÚBAL

### CÂMARA MUNICIPAL

- aceitar o plano de trabalhos, competência prevista no artigo 361.º, n.º 7, à *contrariu sensu*, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- autorizar a o início dos trabalhos em data diferente da contratualizada, competência prevista no artigo 363.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a execução de trabalhos a mais, competência prevista no artigo 370.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- formalizar a execução da trabalhos a mais, competência prevista no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a execução dos trabalhos necessários ao suprimento de erros e omissões, competência prevista no artigo 376.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
- ordenar a supressão de trabalhos, competência prevista no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A delegação de competências é feita com fundamento nas disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º1 alínea f) e artigo 34.º n.º1 da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

A despesa tem cabimento no PPI I 8/2016 com a seguinte repartição de encargos:

Ano de 2017 – 371.394,11 €

Ano de 2018 – 636.622,65 €

Ano de 2019 – 465.316,04 €

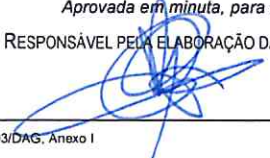
Propõe-se ainda a aprovação em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

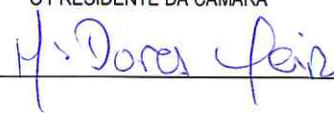
O DIRECTOR DO DEP.º:  

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR:  Votos Contra;  Abstencões;  Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA 

O PRESIDENTE DA CÂMARA 

Mod.CMS.06 / NS 01/03/DAG, Anexo I

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º 501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETÚBAL

| IMPRESSO   | PAGINA |
|------------|--------|
| 2017/07/12 | 1      |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA       | NUMERO | ANO  |
|---------------|-------|------------|--------|------|
| A0401         | elisa | 2017/07/12 | 4250   | 2017 |

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PÚBLICO "REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DO CONVENTO DE JESUS"; PROPOSTA N.º. 20/2017-DOM.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: B109-Edif.-Instalações Desportivas e Recreativas-Obras em curso  
ORGÂNICA : 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 07010302 Instalações desportivas e recreativas  
PLANO : 2016 I 8  
CULTURA  
PARU01 - Reabilitação da envolvente do Convento de Jesus

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
402.637,57  
A CABIMENTAR  
393.677,76  
SALDO APÓS CABIMENTO  
3.959,81

EXTENSO

TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/07/12

SERVIÇO REQUISITANTE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

(elisa)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_